

Comunicado

Corte Interamericana de Derechos Humanos

Corte IDH_CP-30/2021 Português

Se tiver dificuldade para ver esta mensagem, clique [AQUI](#)



Corte IDH

Protegendo Direitos

CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS REALIZOU O 141 PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES



San José, Costa Rica, 17 de maio de 2021. - A Corte Interamericana realizou do dia 19 de abril ao dia 14 de maio de 2021 seu 141 Período Ordinário de Sessões.

Durante este Período, foram realizadas audiências públicas de três casos, uma audiência pública de Parecer Consultivo, audiências de supervisão de cumprimento de sentenças e de medidas provisórias, assim como uma Diligência de um Assunto em estudo pela Corte IDH. Também, foi deliberado um Parecer Consultivo e diversos assuntos relacionados com Supervisão de Cumprimento de Sentença e Medidas Provisórias.

I. Deliberação do Pedido de Parecer Consultivo sobre o Alcance das obrigações dos Estados, no âmbito do Sistema Interamericano, sobre as garantias à liberdade sindical, sua relação com outros direitos e sua aplicação com uma perspectiva de gênero

A Corte deliberou o Pedido de Parecer Consultivo sobre o Alcance das obrigações dos Estados, no âmbito do Sistema Interamericano, sobre as garantias à liberdade sindical, sua relação com outros direitos e sua aplicação desde uma perspectiva de gênero apresentado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Pode conhecer mais o Pedido de Parecer Consultivo [aqui](#).

O Pedido de Parecer Consultivo será notificado em breve estará disponível [aqui](#).

II. Audiência pública do Pedido de Parecer Consultivo sobre Enfoques Diferenciados em matéria de Pessoas Privadas da Liberdade

Desde segunda-feira 19 a quinta-feira 22 de abril, a Corte realizou, de forma virtual, a Audiência Pública do Pedido de Parecer Consultivo sobre enfoques diferenciados em matéria de pessoas privadas da liberdade apresentado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, cujo objetivo é que a Corte realize uma interpretação conjunta de várias normas interamericanas sobre as obrigações sobre as diferentes pessoas privadas da liberdade, a fim de enfrentar a situação de desigualdade real de grupos em situações de risco. Em particular, de mulheres grávidas, em período de pós parto e lactantes; pessoas LGBT, pessoas indígenas, pessoas maiores e meninos e meninas que vivem com suas mães na cadeia.

Pode conhecer mais sobre o Pedido de Parecer Consultivo [aqui](#).

Pode ver as quatro jornadas da audiência pública novamente [aqui](#).

III. Audiências públicas de Casos Contenciosos

A Corte realizou, de forma virtual, as audiências públicas dos seguintes Casos Contenciosos.

a) Caso Familiares de Digna Ochoa y Plácido Vs. México¹

O caso está relacionado com a morte da senhora Digna Ochoa em um alegado contexto de ameaças e agressões contra as pessoas defensoras dos direitos humanos na época dos fatos. Alegou-se que, desde o dia da morte da defensora Digna Ochoa, o Estado começou uma investigação na jurisdição penal, que teria durado cerca de dez anos. Em sua análise jurídica, argumentou-se a existência de uma série de irregularidades na investigação a respeito do dever de imparcialidade do órgão investigador na primeira etapa da investigação, o que determinou que a morte da senhora Ochoa foi suicídio. Da mesma forma, foi alegada a suposta obstrução à participação de familiares da senhora Ochoa nas investigações. Em razão disso, argumentou-se que o Estado violou os artigos 8.1 e 25.1 em relação aos artigos 1.1 e 5.1 da Convenção Americana.

Pode conhecer mais sobre o caso [aqui](#).

Pode ver a audiência pública [aqui](#).

b) Caso Julien Grisonas e outros Vs. Argentina²

O caso está relacionado com a suposta responsabilidade internacional do Estado da Argentina pelo desaparecimento forçado de Mario Roger Julien Cáceres e Victoria Lucía Grisonas Andrijauskaite no âmbito de uma operação policial e militar realizada durante a ditadura argentina. Também foi alegado que não houve investigação, punição e reparação adequadas para esses fatos. Finalmente, a suposta tortura, desaparecimento forçado e outras violações em prejuízo de Anatole e Victoria, filho e filha do casal Julien-Grisonas, ocorreram em decorrência da mesma operação.

Pode conhecer mais sobre o caso [aqui](#).

Pode ver a audiência pública [aqui](#).

c) Caso Pavez Pavez Vs. Chile³

O caso está relacionado com a suposta responsabilidade internacional do Estado pela inabilitação, com base na orientação sexual, da senhora Sandra Cecilia Pavez Pavez para o ensino da disciplina de religião em uma instituição de ensino pública, cargo que ocupou por mais de 22 anos. Alega-se que em 25 de julho de 2007, o Vicariato para a Educação do Bispado de San Bernardo revogou seu certificado de idoneidade; requerido pelo Decreto 924 do Ministério

da Educação de 1983 para exercer a função de professora de religião, com base em sua orientação sexual, razão pela qual foi impedida de exercer a docência. Ademais, alega-se que a senhora Pavez Pavez interpôs recurso de proteção, o qual foi rejeitado pela Corte de Justiça de San Miguel, considerando que o ato recorrido não era ilegal ou arbitrário, decisão que foi confirmada pela Corte Tribunal de Justiça.

Pode conhecer mais sobre o caso [aqui](#).

Pode ver a audiência pública [aqui](#).

IV. Audiências de Supervisão de Cumprimento e Medidas Provisórias

a) Caso Ximenes Lopes Vs. Brasil.

A Audiência foi realizada de forma virtual no dia 23 de abril de 2021.

Pode ver a audiência pública [aqui](#).

b) Caso Velez Loo Vs. Panamá

A Audiência foi realizada de forma virtual no dia 6 de maio de 2021.

Pode ver a audiência pública [aqui](#).

Por sua vez, em 23 de abril de 2021, foram realizadas duas audiências privadas de Supervisão de Cumprimento de caráter privado:

c) Caso Membros da Aldeia Chichupac e comunidades vizinhas do Município de Rabinal Vs. Guatemala

d) Caso Norín Catrimán e outros (Dirigentes, Membros e Ativistas do Povo Indígena Mapuche) Vs. Chile

V. Audiência pública sobre o Assunto dos Membros do Centro Nicaraguense de Direitos Humanos e da Comissão Permanente de Direitos Humanos (CENIDH-CPDH) a respeito da Nicarágua

A audiência pública foi realizada sobre o Assunto dos Membros do Centro Nicaraguense de Direitos Humanos e da Comissão Permanente de Direitos Humanos (CENIDH-CPDH) a respeito da Nicarágua.

A audiência foi realizada de forma virtual no dia 6 de maio de 2021.

Pode ver a audiência pública [aqui](#).

VI. Diligência no Caso González e outros Vs. Venezuela

Foi realizada uma Diligência deste caso em tramitação perante a Corte Interamericana para ouvir uma suposta vítima.

O caso está relacionado à suposta detenção ilegal e arbitrária de Olimpiades González e seus familiares María Angélica González, Belkis Mirelis González, Fernando González, Wilmer Antonio Barliza e Luis Guillermo González, em novembro de 1998 e janeiro de 1999, por agentes estatais. Alega-se que o tempo em que quatro das supostas vítimas foram detidas, em regime de prisão preventiva, não foi razoável porque sua duração não foi acompanhada por uma revisão periódica da subsistência dos motivos convencionalmente válidos para mantê-la durante o referido período, bem como que os recursos apresentados pelas supostas vítimas com o fim de questionar sua detenção não foram idôneos nem eficazes para obter a devida proteção judicial.

Mais informações sobre este caso [aqui](#).

VII. Supervisão de Cumprimento de Sentenças, Medidas Provisórias, assim como de questões administrativas

Da mesma forma, a Corte supervisionou o cumprimento de diversas Sentenças e a implementação das Medidas Provisórias que estão sob seu conhecimento, bem como realizou a tramitação de casos, medidas provisórias e pareceres consultivos. Ele também viu vários assuntos de natureza administrativa.

Durante este Período de Sessões aprovaram as seguintes resoluções de **Supervisão de Cumprimento de Sentença**:

1. Caso Gorigoitía Vs. Argentina
2. Caso Herzog e outros Vs. Brasil
3. Caso Massacre Plano de Sánchez Vs. Guatemala
4. Conjunta para os casos Comunidade Garífuna de Punta Piedra e seus membros e Comunidade Garífuna Triunfo da Cruz e seus membros Vs. Honduras
5. Caso Acevedo Jaramillo e outros Vs. Peru
6. Caso Barbani Duarte e outros Vs. Uruguai

Por sua vez, foi aprovada a **resolução conjunta de Supervisão de Cumprimento de Sentença e Medidas Provisórias** nos casos da Comunidade Garífuna de Punta Piedra e seus membros e da Comunidade Garífuna Triunfo de la Cruz e seus membros Vs. Honduras.

Também se adotaram **resoluções de Medidas Provisórias** nos seguintes casos:

1. Caso Família Barrios Vs. Venezuela.
2. Caso Fernández Ortega e outros Vs. México.

As resoluções serão notificadas em breve e estarão disponíveis [aqui](#).

¹ O Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor não participou da audiência pública por ser de nacionalidade mexicana, de conformidade ao Art. 19 do Regulamento da Corte.

² O Juiz Raul Zaffaroni não participou da audiência pública por ser de nacionalidade argentina, de conformidade ao Art. 19 do Regulamento da Corte. O Juiz Ricardo Pérez Manrique se justificou de participar na audiência pública deste caso.

³ O Juiz Eduardo Vio Grossi não participou da audiência pública por ser de nacionalidade chilena, de conformidade ao Art. 19 do Regulamento da Corte.

A composição do Tribunal para esta sessão foi a seguinte: Juíza Elizabeth Odio Benito Presidente (Costa Rica); Juiz Patricio Pazmiño Freire Vice-Presidente (Equador); Juiz Eduardo Vio Grossi, (Chile); Juiz Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia), Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot, (México), Juiz Eugenio Raúl Zaffaroni (Argentina); e o Juiz Ricardo Pérez Manrique (Uruguai).

O presente comunicado foi elaborado pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos e é de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para maior informação favor de dirigir-se ao site da Corte Interamericana www.corteidh.or.cr ou enviar um e-mail encaminhado a Pablo Saavedra Alessandri, Secretário a corteidh@corteidh.or.cr. Para assessoria de imprensa pode contatar a Matías Ponce a prensa@corteidh.or.cr.

Pode subscrever os serviços de informação da Corte [aquí](#). Para deixar de receber informação da Corte IDH envie um e-mail a comunicaciones@corteidh.or.cr. Também pode seguir as atividades da Corte em [Facebook](#), [Twitter](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol e IACourtHR para a conta em inglês), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [Linkedin](#) e [Soundcloud](#).

Corte Interamericana de Derechos Humanos. 2021.  BY-NC-ND

Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 3.0 Unported](#)

Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.

 (506) 2527-1600

 www.corteidh.or.cr
corteidh@corteidh.or.cr

 Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses,
San Pedro, San José, Costa Rica.